



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF

PORTARIA Nº 30 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

**O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o Cap. VI, Art. 34, inciso IV, da Portaria MCTIC nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - MCTIC, **resolve**:

**CONSIDERANDO:**

- que o Regulamento Técnico Nº 03/2015, aprovado pela Resolução ANP Nº 50, de 25 de novembro de 2015 e alterado pela Resolução ANP Nº 15, de 6 de abril de 2016, prevê a cobrança em projetos de parceria de custos indiretos, considerados como contrapartida institucional, referentes à utilização das instalações e serviços, compreendendo, entre outras, despesas com água, luz, serviços de manutenção, segurança e limpeza, sendo estes custos fixados em até 15% (quinze por cento) sobre o valor das despesas do projeto;
- que a admissibilidade de ressarcimento de custos indiretos está condicionada à comprovação da existência de norma interna que discipline a aplicação de tais recursos, aprovada pela administração superior da Instituição Credenciada;

**RESOLVE:**

Estabelecer metodologia própria para cálculo do ressarcimento de custos indiretos de projetos de parceria com Empresas Petrolíferas, a ser incluída nos planos de trabalho referentes aos projetos ou programas que se utilizam de recursos provenientes de tais empresas, no cumprimento das Cláusulas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação presentes nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural.

**Art. 1º** - O cálculo do percentual do valor da contrapartida institucional a ser solicitados nos projetos ANP/petroleiras será realizado de acordo com a metodologia apresentada no Anexo.

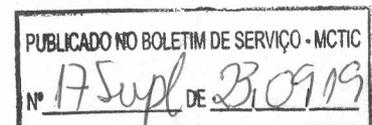
**Parágrafo único:** Caso o percentual do valor da contrapartida institucional, calculado de acordo com a metodologia acima mencionada fique acima de 15%, deverá ser adotado o valor máximo de 15%, permitido pelo regulamento da ANP.

**Art. 2º** - A metodologia de cálculo será revista e atualizada, se necessário, a qualquer tempo.

**Art.3º** - Os recursos provenientes do ressarcimento serão geridos por Fundação de Apoio, devidamente credenciada nos termos da legislação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ronald C. Shellard  
Diretor





## ANEXO I

### METODOLOGIA PARA RESSARCIMENTO DE CUSTOS INDIRETOS - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL PARA RESSARCIMENTO	METODOLOGIA DE CÁLCULO VALOR MENSAL
Recursos Humanos Indiretos	Despesa com terceirização de mão-de-obra envolvida indiretamente na execução do Projeto	Ratear proporcionalmente à área (m <sup>2</sup> ) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PESSOAL TERCEIRIZADO DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Serviço de Vigilância	Despesa com serviço de vigilância da UP	Ratear proporcionalmente à área (m <sup>2</sup> ) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE VIGILÂNCIA DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Serviço de Limpeza	Despesa com serviço de limpeza da UP	Ratear proporcionalmente à área (m <sup>2</sup> ) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LIMPEZA DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Água e Esgoto	Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto à UP	Ratear proporcionalmente à área (m <sup>2</sup> ) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MÉDIO DOS GASTOS COM ÁGUA E ESGOTO UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Energia Elétrica	Despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica à UP	Ratear proporcionalmente à área (m <sup>2</sup> ) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MÉDIO DOS GASTOS COM ENERGIA DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Telefonia	Despesa com serviço de telefonia fixa da UP	Valor referente à despesa média mensal dos serviços de telefonia por ramais da UP x nº de ramais utilizados no projeto	(VALOR MÉDIO DOS GASTOS COM TELEFONIA DA UP / RAMAIS DA UP) X Nº DE RAMAIS UTILIZADOS NO PROJETO.
Manutenção de Infraestrutura Predial	Despesa com manutenção predial da UP	Ratear proporcionalmente à área (m <sup>2</sup> ) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Serviços de Climatização	Despesa com a manutenção do sistema de ar condicionado da UP	Ratear proporcionalmente à área (m <sup>2</sup> ) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VR MÉDIO MENSAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Câmara de vigilância	Gastos com a manutenção das câmaras de vigilância instaladas da UP	Ratear proporcionalmente à área (m <sup>2</sup> ) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO.



Reprografia	Gastos com serviços de reprografia da UP	Ratear proporcionalmente à área (m2) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE REPROGRAFIA DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Viaturas	Gastos com manutenção e abastecimento de viaturas da UP	Ratear proporcionalmente à área (m2) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO DE VIATURAS DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Seguro	Gastos com seguros da UP	Ratear proporcionalmente à área (m2) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DOS CONTRATOS DE SEGUROS DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Inovação Tecnológica	Gastos para manutenção de atividades previstas na Lei 10.793/04.	Valor referente à despesa média mensal de serviços de prestados pelo NIT-Rio.	(VALOR MENSAL DOS CONTRATOS OU MANUTENÇÃO DE ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EMPREENDEDORISMO)
Outras despesas	Outras despesas que caracterizem custos indiretos da UP		

\*UP – Unidade de Pesquisa

**ANEXO II**

**VALORES DE REFERÊNCIA PARA A METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS DO CBPF EM REAIS (R\$) DAS DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME TABELA ABAIXO:**

<b>TIPO DE DESPESA</b>	<b>VALOR MÉDIO MENSAL</b>
Contrato de pessoal terceirizado	R\$ 690.449,52
Contrato de vigilância	R\$ 99.009,36
Contrato de limpeza	R\$ 123.348,11
Serviços de água e esgoto	R\$ 3.000,00
Energia elétrica	R\$ 248.333,33
Telefonia – ramais	R\$ 3.000,00
Manutenção predial	R\$ 33.847,89
Serviços de reprografia	R\$ 5.000,00
Manutenção e abastecimento de viaturas	R\$ 1.500,00
Contratos de seguro	R\$ 1.666,67
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 1.209.154,88</b>

*\*Valores vigentes na data da aprovação da Portaria*

<b>ÁREA CONSTRUÍDA DO CBPF</b>	<b>CUSTO MENSAL DO M<sup>2</sup> DO CBPF</b>
15.613,53 m <sup>2</sup>	R\$ 77,44